



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

PROJETO DE LEI Nº 047/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço da contas abertas através de crédito adicional especial conforme as Leis nº 257/03 de 06 de março de 2003 e 264/03 de 28 de maio de 2003, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES		
	04.122.04022-011 – Ativ. Do Depto de Compras e Licitações		
	225- 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal		10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS		
0003	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		
	04.123.04032-016 – Ativ. Depto de Tributação e Fiscalização		
	335- 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal		15.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
0002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
	10.301.10012-098 – Manutenção Consórcio Saúde Campos Gerais		
	835 – 3370.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais		25.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.304.10012-056– Ações de Vigilância Sanitária		
	956 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal		32.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
0008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.302.10012-061– Manut. Posto de Saúde do Catanduva		
	1045– 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal		15.000,00

Realiz:

10/09/03

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

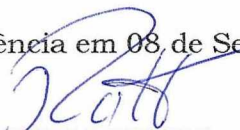
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.242.08012-077 – Apoio a Entidades Assistência ao Deficiente		
	1305 – 3350.00.00 – Transferências a Instit Privadas Sem Fins	8.000,00	
	Lucrativos		
Total			105.000,00

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	04.122.04012-005 – Administração da Secretaria de Administração		
	120 - 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com pessoal	72.000,00	
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
10001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	04.122.04012-053 – Administração do Secretaria de Saúde		
	900 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com pessoal	25.000,00	
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	08.241.08012-072 - Apoio a Entidades de Assistência ao Idoso		
	1250 – 3390.00.00 – Aplicações Direta – Outras Despesas Correntes	8.000,00	
Total			105.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 08 de Setembro de 2003.


JUCELI RUTHS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua Ouro Branco, 10 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

OF. 163/2003 - CMC
Carambeí, 09 de Setembro de 2.003.

Em relação ao Projeto de Lei nº 050/2003 que altera a Lei Municipal nº 97/98 e cria a FG – função gratificada para a função de assessoramento pedagógico, solicitamos a juntada dos documentos abaixo numerados, conforme exige a Lei de Responsabilidade Fiscal:

- 1) Declaração do Ordenador da Despesa, quanto a existência da Adequação Orçamentária e Financeira para pagamento da citada função gratificada.
- 2) Estimativa de Impacto Financeiro neste exercício e nos dois subsequentes.

Na oportunidade, aproveitamos ao ensejo para renovar votos de estima e apreço.

ARDOÍNO M PARIZOTTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Ilmo. Sr. Olivir Pereira de Paula.
M.D.Secretário de Finanças.
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 047/2003

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 047/2003

Em 19/08/2003

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento Geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar para reforço da contas abertas através de crédito adicional especial conforme as Leis nº 254/03 de 01 de março de 2003 e 264/03 de 28 de maio de 2003, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0004	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
	04.122.04022-011 – Ativ. Do Depto de Compras e Licitações	
	225- 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	10.000,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
0003	DEPTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
	04.123.04032-016 – Ativ. Depto de Tributação e Fiscalização	
	335- 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	15.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
0002	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
	10.301.10012-098 – Manutenção Consórcio Saúde Campos Gerais	
	835 – 3370.00.00 – Transferências a Instituições Multigovernamentais	25.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.304.10012-056 – Ações de Vigilância Sanitária	
	956 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	32.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
0008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.302.10012-061 – Manut. Posto de Saúde do Catanduva	
	1045 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com Pessoal	15.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	08.242.08012-077 – Apoio a Entidades Assistência ao Deficiente	
	1305 – 3350.00.00 – Transferências a Instit Privadas Sem Fins Lucrativos	8.000,00
Total		105.000,00

Aprovado por E. A. L.
Em 04/09/03
[Assinatura]
2º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Fone (042) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

Art. 2º - A créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do cancelamento de dotações constantes do orçamento vigente, conforme especificações a seguir:

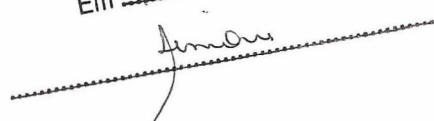
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	04.122.04012-005 – Administração da Secretaria de Administração		
	120 - 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com pessoal		72.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
0001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
	04.122.04012-053 – Administração do Secretaria de Saúde		
	900 – 3190.00.00 – Aplicações Diretas – Despesas com pessoal		25.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	08.241.08012-072 - Apoio a Entidades de Assistência ao Idoso		
	1250 – 3390.00.00 – Aplicações Direta – Outras Despesas Correntes		8.000,00
Total			105.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em

003.


Alei Pedroso de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 047/2003
Em 19/08/2003




CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua da Prata, 99 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 047/2003.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo Municipal a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), foi analisado criteriosamente pela Comissão e concluiu-se que o mesmo se encontra perfeitamente enquadrado nas normas constitucionais. Quanto à redação, por força da Lei Complementar nº 95 de 25 de fevereiro de 1998 – Art 10, inciso I, substituímos a palavra artigo pela abreviatura Art.. Ainda, a Comissão observou vários erros de acentuação, os quais deverão ser corrigidos antes de devolver o projeto ao Executivo.

Dessa forma, Somos de parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 03 de Setembro de 2003.

SÉRGIO R. DA LUZ

PRESIDENTE

ARDOÍNO M PARIZOTTO

MEMBRO

JOÃO M F MACHADO

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

Rua da Prata, 99 - Fone (042) 231-1668 CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Parecer ao Projeto de Lei nº 047/2003.

Senhor Presidente:


A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros, analisou o Projeto de Lei nº 047/2003 que autoriza o Executivo Municipal a proceder Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de 105.000,00 (cento e cinco mil reais) e entendeu que o referido Projeto visa o remanejamento de recursos e não acarretará ônus aos cofres públicos.

Dessa forma, a Comissão, mostra-se favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 03 de Setembro de 2003.


ARDOÍNO M PARIZOTTO
Presidente


SÉRGIO R DA LUZ
Membro


ANTONIO C R. DE OLIVEIRA
Membro